



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3494 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Item I, Artigo 4º da Lei nº 136 de 01 de Dezembro de 1986, e com nova redação dada pela Lei nº 166 de 09 de Outubro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 32.000.000,00 ( TRINTA E DOIS MILHÕES DE CRUZADOS ) as seguintes Unidades Orçamentárias: Hospital de Base de Rondônia e Encargos Gerais do Estado, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

17.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21.000.000,00
17.02 - HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	21.000.000,00
3120.00 - MATERIAIS DE CONSUMO	15.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.000.000,00
TOTAL	21.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
17.02.13.07.021.2.083 Manutenção do Hospital de Base	21.000.000,00	21.000.000,00
TOTAL		21.000.000,00

1432  
 781 11 21  
 GOV. DO ESTADO DE RONDÔNIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3494 DE 10 DE NOVENHO DE 1987

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 10  
 ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Item I, Artigo 49 da Lei nº 136 de 01 de Dezembro de 1986, e com nova redação dada pela Lei nº 100 de 03 de Outubro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000.000,00 ( TRINTA E DOIS MILHÕES DE CRUZADOS ) as seguintes Unidades Orçamentárias Hospital de Base de Rondônia e Encargos Gerais de Estado, observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programática a seguir:

SUPLEMENTAR:

17.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	R\$ 21.000.000,00
17.02 - HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	R\$ 21.000.000,00
17.02.00 - MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 15.000.000,00
17.02.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 6.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.000.000,00</b>

CORRENTE

PROJETIVIDADE	R\$ 17.020.130,00
Manutenção do Hospital de Base	R\$ 21.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.000.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## GOVERNADORIA

Fls. 02

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	11.000.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	11.000.000,00
4140.00 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS	11.000.000,00
TOTAL	11.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
27.01.09.53.2.922.181		
Funcionamento da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR	11.000.000,00	11.000.000,00
TOTAL		11.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

### RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00 - IMPOSTOS	
1112.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	
1112.03.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	16.000.000,00
1112.05.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	16.000.000,00
TOTAL	32.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3149 de 22 de Dezembro de 1.986.



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

Fls.03

## HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA


I TRIMESTRE	55.375.124,75
II TRIMESTRE	121.521.570,48
III TRIMESTRE	105.680.185,59
IV TRIMESTRE	89.533.074,90
TOTAL	372.109.955,72

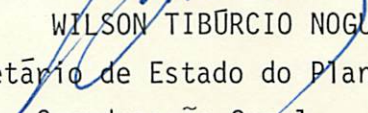
## ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTRE	321.857.388,77
II TRIMESTRE	259.016.197,73
III TRIMESTRE	353.183.679,18
IV TRIMESTRE	1.005.151.734,32
TOTAL	1.939.209.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Novembro de 1.987, 99º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

  
WILSON TIBÚRCIO NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e  
Coordenação Geral